

6.2 INTOLERÂNCIA RELIGIOSA: UM OLHAR PARA ALÉM DA NORMATIZAÇÃO BRASILEIRA

*Luiza Amanda de Brito*¹

*Ana Laura França*²

Apesar da garantia estipulada na Carta Maior em relação à liberdade de consciência e de crença (art. 5º, VI), vale salientar que na prática, a sociedade brasileira exprime, de modo geral, notória intolerância. Em decorrência disso, o estudo ultrapassa os limites da codificação e analisa empiricamente a realidade em que se encontra esse direito fundamental. Assim, segundo dados da Secretaria da Justiça e Cidadania, entre janeiro de 2015 e o primeiro semestre de 2017, o Brasil registrou 1 denúncia de intolerância religiosa a cada 15 horas. Com a finalidade de discutir essa problemática, o governo do Estado de São Paulo lançou no dia 27 de março de 2019 a campanha Respeitar o Próximo é Cultivar a Paz. Por certo, essa pesquisa bibliográfica, de caráter qualitativo, objetiva demonstrar a importância dessa discussão sobre a intolerância religiosa em âmbito estadual, evidenciando também o interesse de expansão desse movimento para todas as regiões, visto que, segundo Paulo Dimas Mascaretti, o Brasil é o país com maior sincretismo do mundo (2019). Além disso, o propósito do estudo é de destacar a campanha, dando maior visibilidade, assim como estão fazendo os materiais virtuais que fazem alusão ao tema nos canais de comunicação do Ministério Público Estadual, OAB-SP e outros. Outrossim, perquiriu-se resultados que demonstrassem a necessidade de abrangência da campanha para outros estados e de discutir-se a questão, de modo que, em contato com a ouvidoria da Secretária de Justiça e Cidadania, houve o balanço de que em 2019, do período de janeiro até maio, aconteceram 4 denúncias de intolerância religiosa recebidas pelo órgão. Em adição, também houve a aquisição de resultados do ano de 2018, que contou com 4 denúncias e de 2017 que finalizou com 10. Dito isso, manifesta-se que a conclusão abarcada é de que apesar da intolerância religiosa ser considerada crime de acordo com a Lei 9.459/97, ainda assim, os costumes do povo não acompanharam a norma, e nada melhor que trazer formas de conscientização para melhorar o quadro. Haja vista a notoriedade do assunto, o estado de São Paulo tornou-se pioneiro nessa campanha com o intuito de eleger um dia para dizer não à intolerância. Não obstante, a magnitude do evento (27/03/2019) demonstra-se nos meios criados para alertar e estimular as denúncias, a fim de dar respaldo aos afetados e evidência ao direito posto, como faz o e-mail: denunciaintoleranciareligiosa@justica.sp.gov.br e o telefone (11) 3291-2624.

Palavras-chave: Intolerância; Campanha Respeitar o Próximo é Cultivar a paz; Estado de São Paulo.

¹ Graduanda em Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG. Unidade Frutal. Membro do Grupo de Pesquisa Direito e (In) Tolerância Religiosa, certificado pelo CNPq, sediado pela UEMG/ Unidade Frutal-MG. E-mail: luizamandab1@gmail.com

² Graduanda em Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG. Unidade Frutal. E-mail: analaugraf@hotmail.com